

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao curso de qualificação profissional - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020.

I. As inscrições serão prorrogadas até o dia 09 de janeiro de 2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

II. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

III. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, entre os dias 11 a 18 de janeiro de 2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

IV. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Sector Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773- 9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. UBERDAN CARDOSO Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 - Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 01/2021

Processo: 00480-00002984/2020-41. Partes: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF E FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ. (CNPJ nº 00.628.107/0001-89). OBJETO: Proporcionar aos servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466500127) e o PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número

479966186), com adesão espontânea e opcional. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pela CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Substituto. Pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ: PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação Assefaz e THIAGO ISOLA BRAGA, na qualidade de Diretor de Saúde da Fundação Assefaz.

EDITAL Nº 03/2021

SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCs.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no caput do art. 6º do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, aprova e torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCs, órgão consultivo vinculado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento, por entidades e organizações da sociedade civil, de 5 (cinco) vagas do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCs, que tem a finalidade de sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento da transparência, do controle social e do acesso à informação pública, conforme Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021.

1.2. Os assentos no Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, objetos deste processo seletivo, serão ocupados por entidades e organizações da sociedade civil, em observância aos itens I e II do §2º do art. 3º do Decreto nº 42.323/2021, conforme as categorias abaixo:

I - três representantes de três organizações com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou controle social, sendo um para cada;

II - dois representantes de duas entidades representativas do setor produtivo, comercial ou de serviços, sendo um para cada;

1.3. Para efeitos deste Edital, considera-se entidade e organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de organização, associação ou fundação;

1.4. O processo seletivo será composto por duas etapas: inscrição e seleção.

1.5. A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.6. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção designada especificamente para este fim pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

1.7. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.8. Os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br).

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo as entidades e organizações da sociedade civil que comprovem ter, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento no território do Distrito Federal e atendam ao disposto no item 1.2.

2.2. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá preencher o formulário eletrônico indicado no item 2.3 deste Edital, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes comprovantes:

a) cópia do estatuto devidamente aprovado e registrado em cartório;

b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação geral atual da entidade ou organização; e

c) formulários constantes nos Anexos II e III deste Edital, preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade ou organização da sociedade civil.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada para o endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br com os dizeres "CREDENCIAMENTO CTCs - [NOME DA ENTIDADE]" no campo "Assunto", no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no ANEXO I.

2.4. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A análise dos documentos enviados pelas entidades e organizações será realizada pela Comissão de Seleção, mencionada no item 1.6 deste Edital.

3.2. Constituem requisitos para a seleção da entidade ou organização, o disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 42.323/2021.

3.3. A constatação de que a entidade ou organização da sociedade civil prestou informações falsas, não atendeu aos requisitos no prazo estipulado ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição do processo seletivo.

3.4. A Comissão de Seleção poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo seletivo, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

3.5. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até três dias úteis após o pedido da Comissão de Seleção, a entidade ou organização será excluída do processo seletivo.

IV - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. As organizações com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou controle social deverão demonstrar atuação, pelo menos nos últimos 2 (dois) anos, nas áreas de "transparência pública", "orçamento público", "controle social" ou "fiscalização pública", pela execução ou participação em projetos, valendo 1 ponto a cada 1 ano completo.

4.2. As entidades representativas do setor produtivo deverão comprovar o tempo de registro da entidade, valendo 1 ponto a cada 1 ano completo, considerada a data constante do registro cartório da sua constituição.

V – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. Serão consideradas selecionadas as entidades ou organizações da sociedade civil que obtiverem a maior nota final para a categoria a que concorrerem, observado o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definição da seleção da entidade ou organização da sociedade civil, na ordem abaixo:

a) Organizações com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou controle social: maior número de execução ou participação em projetos nas áreas de “transparência pública”, “orçamento público”, “controle social” ou “fiscalização pública”;

b) Entidades representativas do setor produtivo: maior número de pessoas representadas.

5.2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. O resultado provisório da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br), cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de sua publicação, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

5.3.1. O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da organização e encaminhado ao endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br, com os dizeres “RECURSO CREDENCIAMENTO CTCS – [NOME DA ENTIDADE]”, no prazo estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

5.3.2. Caberá à Comissão de Seleção designada especificamente para este fim proferir decisão dos recursos apresentados, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.4. Não será permitido que uma mesma entidade ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Conselho.

5.5. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br), conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.6. As organizações credenciadas que eventualmente não se classifiquem dentro das vagas existentes, formarão um cadastro reserva, válido por 02 (dois) anos, para preenchimento futuro, em caso de vacância de uma das cadeiras.

5.7. Não havendo entidades credenciadas o suficiente para o preenchimento das vagas desocupadas, caberá ao Plenário do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal convidar entidades para as vagas remanescentes.

VI - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

6.1. O representante legal de cada entidade ou organização da sociedade da civil selecionada para compor Conselho de Transparência e Controle Social deverá indicar os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga respectiva, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.2. A indicação dos membros deverá observar o percentual de 30% de mulheres na composição do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal e fica condicionada aos seguintes requisitos, previstos no art. 5º, incisos I e II do Decreto nº 42.323/2021:

I - manter vínculo formal direto com o órgão, entidade ou organização detentora do mandato;

II - não ser ocupante de cargo público em órgãos governamentais integrantes do CTCS, no caso dos representantes das organizações e entidades de que trata o § 2º do art. 3º.

6.3. A indicação será realizada pela entidade ou organização da sociedade civil por meio de ofício assinado pelo representante legal e enviado para o endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br, informando nome completo, telefone e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente, bem como comprovante de vínculo com a entidade ou organização, formulário de nomeação e declaração de não participação em mais de um conselho, no âmbito do Distrito Federal, ainda que na condição de suplente, em atendimento ao art. 1º da Lei nº 4.585/2011, nos termos do Formulário de Solicitação de Nomeação, constante no Anexo IV.

6.4. Os membros não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita.

6.5. Não poderão tomar posse os membros indicados que porventura tenham incorrido nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral, conforme disposto no art. 8º, do Decreto nº 39.738/2019.

6.6. Os representantes indicados pela sociedade civil para ocupar vaga no Conselho de Transparência e Controle Social serão designados por ato do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e terão mandato de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de designação, sendo permitida uma recondução.

6.7. A entidade ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do Conselheiro, devendo o substituto apresentar todas as informações solicitadas no item 6.3 deste Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br) ou do endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br.

7.2. Os formulários estarão disponíveis no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br).

7.3. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Seleção.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

FASES	PERÍODO
Abertura das inscrições	A partir da publicação no DODF
Encerramento das inscrições	28.01.2022
Divulgação das entidades selecionadas	04.02.2022
Abertura do prazo para envio dos recursos	04.02.2022
Encerramento do prazo para envio dos recursos	09.02.2022
Divulgação do resultado dos recursos	11.02.2022
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	15.02.2022
Prazo final para a indicação dos representantes pelas entidades selecionadas	25.02.2022

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A, [NOME DA ORGANIZAÇÃO], [QUALIFICAÇÃO], neste ato representado por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], conforme documento [DOCUMENTO COMPROVANDO SER O REPRESENTANTE LEGAL], venho por meio deste solicitar o credenciamento com vistas a participar do procedimento de seleção das entidades e organizações da sociedade civil para compor o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS, atendendo ao estabelecido pelo Decreto nº 42.323 de 22 de julho de 2021.

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Entidade:
Endereço:
Telefone:
Site Institucional (se houver):
E-mail:
Nome Completo do representante na eleição:

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO

NOME:	
FILIAÇÃO - PAI:	MÃE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:
ÓRGÃO DE CLASSE:	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS):	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO:	
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO:	
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA:
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	CGDF

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

DECLARO, ainda, que não participo em mais de um conselho, no âmbito do Governo do Distrito Federal, ainda que na condição de suplente, em atendimento ao art. 1º da Lei nº 4.585/2011.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Assinatura do Indicado]

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 382/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 382/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumo de laboratório (Anticorpos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 11, 22, 38, 04, 40, 45, 06 e 09 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$117.798,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais); itens 10, 13, 16, 17, 19, 02, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 41, 44 e 46 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda, pelo valor total estimado de R\$207.777,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais); itens 12, 14, 23, 24, 25, 33, 35, 37, 39, 43, 05 e 07 para a empresa DBR Comércio Importação de Material, Hospitalar Médico Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 68.310,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e dez reais). Os itens 03, 08, 15, 18, 30 e 42 restaram fracassados. O item 34 restou deserto. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.